



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Criado pela Lei Municipal nº 1.524/2013, Publicada no DOE nº 01, Ano 01, de 01/04/2013.

MUNICÍPIO DE SANTA RITA – PARAÍBA

Nº 1397

ANO 08

Quarta-Feira, 30 de dezembro de 2020

PÁGINA 1

PODER EXECUTIVO

**Secretaria de Administração e Gestão
Comissão Permanente de Licitação**

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2020

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E MATERIAL ELETROELETRÔNICO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB, torna público que foi protocolado pela empresa Tecnolinea Injetados Plásticos Ltda, impugnação do Edital em epígrafe. Após análise o interposto não foi acatado, mantendo a data de 07 de janeiro de 2021, às 11:00 para a realização do referido certame. O teor do parecer encontra-se à disposição a quem interessar.

Santa Rita - PB, 30 de dezembro de 2020
MARIA NEUMA DIAS - Pregoeira Oficial

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2020

REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (BLOQUETE, PARALELEPÍPEDO, MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO-FIO EM PEDRA GRANÍTICA, AREIA, PEDRA BRITADA, CIMENTO, GRAMA TERRA VEGETAL), PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA, PB

Torna público que a empresa MATOS E RIBEIRO LTDA, CNPJ 32.548.947/0001-28, participante do Pregão em epígrafe, realizado às 09:30 horas do dia 21 de Dezembro de 2020, não apresentou, no prazo ora estabelecido nesta data e em conformidade com a legislação, a documentação requerida. Em vista disso, a torna inabilitada para prosseguir no certame. Com a inabilitação fica a segunda colocada, a empresa TRIUNFO CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 07.807.909/0001-03, convocada para negociar os itens remanescentes, no dia 04 de janeiro de 2021, às 13:00, na sede da Comissão Permanente de Licitação.

Santa Rita - PB, 30 de Dezembro de 2020

MARIA NEUMA DIAS - Pregoeira Oficial

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2020

REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAL E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB, torna público que as alíneas “c” e “d” do item 14.2.4 do edital referido estão consideradas nulas, não havendo alterações das datas de acolhimento de propostas e disputa.

Santa Rita - PB, 30 de dezembro de 2020
MARIA NEUMA DIAS - Pregoeira Oficial

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE BOMBAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA, PB.

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 208/2020, de 16/09/2020, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 38, de 17 de Outubro de 2017 e subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00031/2020, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE BOMBAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA, PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- C.W.C. DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 03.538.267/0001-25

Valor R\$: 60.600,00

- TRIUNFO CONSTRUÇOES LTDA

CNPJ: 07.807.909/0001-03

Valor R\$: 4.610,00

Santa Rita - PB, 30 de dezembro de 2020.



MARIA NEUMA DIAS
Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00039/2020

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na RUA VIRGÍNIO VELOSO BORGES, S/N - LOTEAMENTO JARDIM MIRITÂNIA, CENTRO, SANTA RITA, PB - CEP 58300-270, às 10:00 horas do dia 19 de Janeiro de 2021, por meio do site www.licitacoes-e.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL, VISANDO A CONTINUIDADE E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PARA O SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DO SAMU-192 DE SANTA RITA/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail:

pmsrpregoeletronico@gmail.com. Edital:
<https://licitacoes.santarita.pb.gov.br/categoria/editais>;
www.tce.pb.gov.br; www.licitacoes-e.com.br.

Santa Rita - PB, 30 de Dezembro de 2020
MARIA NEUMA DIAS - Pregoeira Oficial

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 167/2018
Processo nº 150/2018
Dispensa nº 028/2018
Contratante: Prefeitura de Santa Rita, através do Fundo Municipal de Assistência Social
Contratado: ALDENISE NOBREGA DE LIMA
CPF: 050.637.664-80
Objeto: Prorrogação do prazo constante da Sétima Cláusula a vigência do contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses.
Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II, da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor Mensal R\$: 1.200,00
Data da Assinatura: 22/12/2020

CONCEIÇÃO AMÁLIA DA SILVA PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 047/2018
Processo nº 118/2017
ASRP nº 017/2017
Contratante: Secretaria de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde
Contratada: SIM GESTÃO AMBIENTAL SERVIÇOS

LTDA
CNPJ: 07.575.881/0001-18
Objeto: Renovação do prazo por mais 12 (dose) meses do contrato nº 047/2018.
Fundamentação Legal: Art. 57, Inciso II da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores
Data da Assinatura: 30/12/2020
LUCIANO CORREIA CARNEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretaria Municipal de Saúde
SMS

QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2015.

Quinto Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2015, celebrado entre o **Município de Santa Rita/PB**, através da Secretaria Municipal de Saúde, e a **Fundação Governador Flávio Ribeiro Coutinho**, através do Hospital e Maternidade Governador Flávio Ribeiro Coutinho, cujo objeto é a prorrogação do referido convênio, tendo em vista a continuidade da situação de calamidade e emergência em saúde pública causada pela proliferação do Novo Coronavírus.

CONSIDERANDO o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo Novo Corona Vírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de continuar adotando medidas de enfrentamento à pandemia de infecção humana pelo novo coronavírus no Município de Santa Rita;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 6, de 2020 que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO que o Município de Santa Rita editou o Decreto nº 21, de 06/04/2020, em que declarou estado de calamidade pública no município para fins de aplicação do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), o qual fora aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba por meio do Decreto Legislativo nº 257, de 08 de abril 2020;

CONSIDERANDO que, segundo o art. 196, da CF/88, a saúde deve ser garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos;

CONSIDERANDO que é obrigação do Hospital e Maternidade Governador Flávio Ribeiro Coutinho a participação em Políticas Prioritárias do Sistema Único de Saúde, como determina o item 4.1.19 do Convênio nº001/2015;

CONSIDERANDO que o Hospital e Maternidade Governador Flávio Ribeiro Coutinho, realiza atendimento de Emergência e Urgência, absorvendo os usuários não-COVID que seriam normalmente encaminhados para a UPA Estadual, bem como realiza o encaminhamento dos



usuários COVID-19 e com suspeita de COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade de emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Santa Rita/PB, bem como aos cuidados aos usuários do SUS que apresentem sintomas do COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade da obediência aos protocolos criados, tais como uso de máscara, higienização das mãos com álcool 70% (setenta por cento), observância de distanciamento mínimo entre pessoas, observância de teto de ocupação, higienização com água e sabão/detergente líquido, utilização de EPI's, proteção de grupos de riscos de trabalho, afastamento de casos suspeitos ou positivados, cuidados no atendimento ao público, atendimento diferenciado para grupos de risco, monitoramento da temperatura, testagem dos colaboradores quando necessário, sem prejuízo de comprometimento do distanciamento social recomendado pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 40.652 de 19 de outubro de 2020, que “Decreta Estado de Calamidade Pública em todo o Estado da Paraíba, decorrente de desastre natural classificado como grupo/biológico/epidemia e tipo doenças infecciosas virais (COVID-19) – COBRADE 1.5.1.1.0”.

O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB**, através do seu Prefeito Constitucional, o Sr. Emerson Fernandes A. Panta, denominado **CONVENENTE**, e a **FUNDAÇÃO GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO**, denominada **CONVENIADA**, ambos qualificados no referido termo, resolvem aditá-lo em três laudas com igual teor, nos termos declinados a seguir, remanescendo as demais cláusulas e itens inalterados.

Altera a Cláusula Décima Sétima – Da Vigência

Prorrogar a vigência do previsto no Convênio n. 001 de 03 de novembro de 2015 e respectivos Aditivos por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia 1º de janeiro de 2021, com fundamento no parágrafo 4º do artigo 57 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, de maneira excepcional, tendo em vista a necessidade de manutenção dos serviços conveniados, bem como em atenção ao Estado de Calamidade causado pela infecção de proporções internacionais pelo Novo Coronavírus (COVID-19).

Manutenção das condições do Convênio n. 001 de 03 de novembro 2015 e respectivos Aditivos

As condições pactuadas no Convênio n. 001 de 03 de novembro 2015 e respectivos Aditivos serão integralmente mantidas e respeitadas pelas Partes.

Santa Rita-PB, 29 de dezembro de 2020.

EMERSON FERNANDES A. PANTA
Prefeito Municipal – CONVENENTE

LUCIANO CORREIA CARNEIRO
Secretário Municipal de Saúde

MARIA SUELY DE LIMA
Presidente da Fundação Governador Flávio Ribeiro
Coutinho - CONVENIADA

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Emerson Fernandes A. Panta

GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO:

Secretaria de Administração e Gestão

Endereço:

Av. Juarez Távora -s/n- Centro - Santa Rita - Paraíba
- 58.300-410

Correio eletrônico:

diario@santarita.pb.gov.br